



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.178.195-3

DATA: 16/05/2024

PARECER CEE/CEMEP Nº 536/2024

APROVADO EM 18/09/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SEIJI HATTANDA

MUNICÍPIO: IBAITI

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

*EMENTA: Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial. O prazo de renovação está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e n.º 03/2022, com especial atenção ao Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Ibaiti, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos termos da Deliberação CEE/PR nº 03/2013.

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.178.195-3

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que tratam do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para a renovação do reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado do qual destacamos:

A **biblioteca** é ampla, iluminada por luz natural e artificial ... Para atender os alunos do curso Técnico em Enfermagem Subsequente a biblioteca possui 267 exemplares de livros que atendem as disciplinas específicas conforme fls 184 a 188, mov. 16 do protocolado.

O CEEP Seiji Hattanda possui 3 **laboratórios de informática**... As salas são amplas, com ótima iluminação natural e artificial permitindo o desenvolvimento de atividades práticas e atendendo os estudantes dos cursos ofertados pela instituição de ensino.

No que se refere ao **Laboratório Específico** para o curso de Enfermagem a instituição de ensino recebeu: 5 torsos humano com aparelho genital feminino e masculino, 5 braços simulador de punção venosa, 5 esqueletos humano com coluna flexível e ligamentos, 2 pelvis simulador de parto, 5 torsos de gravidez anatomia, 5 torsos humanos para treino de RPC adulto e pediátrico, 5 modelos anatômicos do coração, 3 manequins corpo inteiro para treinamento – adulto, 2 manequins corpo inteiro para treinamento – pediátrico, 10 estetoscópio duplo para ensino, 5 mesas auxiliares, 2 berço com cesto de acrílico, 5 carros maca leito estofado com grades inox, 5 macas hospitalar, 5 mesas de Mayo com instrumental cirúrgico, 2 mesas ginecológicas, 5 tripés porta soro, 5 biombos Hospitalar, 5 hamper hospitalar, 5 papagaios hospitalar, 5 comadres hospitalar, 5 carrinhos de emergência para curativo, 2 cadeiras de rodas, 2 cadeiras de banho, 2 armários vitrine hospitalar, 5 tripé de apoio para punção venosa, 5 balanças pediátricas, 5 balanças digitais adulto, 5 esfigmomanômetros, 5

### E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.178.195-3

estetoscópio adulto, 5 Estetoscópio pediátrico, 5 Sonar Fetal, 5 Ambu, 5 laringoscópios – adulto, 5 laringoscópios – pediátricos.

Foi constatado que a instituição possui Termos de Convênio para Concessão de Estágio Obrigatório com:

- Prefeitura Municipal de Figueira com vigência de 22/03/24 a 22/03/29, fls. 286 a 296, mov. 23;
- Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibaiti com vigência de 08/02/2023 a 08/02/2028, fls. 311 a 314, mov.24;
- Hospital Regional do Norte Pioneiro – FUNEAS com vigência de 27/02/23 a 27/02/28, fls. 322 a 325, mov. 25;
- Casa de Caridade Hospital São Vicente de Paulo com vigência de 21/05/21 a 21/05/26, fls. 344 a 347, mov. 27;

**-Certificado de Conformidade:** com vencimento em 22/09/2024.

**- Licença Sanitária:** com vencimento em 13/11/2024.

### Matriz Curricular

Matriz Curricular													
Estabelecimento: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SELJI HATTANDA													
Município: IBAITI													
Curso: TÉCNICO EM ENFERMAGEM													
Forma: SUBSEQUENTE													
Implantação: gradativa a partir do primeiro semestre de 2018													
Carga horária: 1200 horas mais 640 horas de Estágio Profissional Supervisionado													
Organização: SEMESTRAL													
Turno:													
N.	CÓD. SAE	DISCIPLINA	SEMESTRES				hora	CÓD. SAE	ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO				hora
			AUXILIAR DE ENFERMAGEM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM				AUXILIAR DE ENFERMAGEM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
			1º S	2º S	3º S	4º S			1º S	2º S	3º S	4º S	
1	3248	ANATOMIA E FISIOLOGIA APLICADA À ENFERMAGEM	64				64						
2	3236	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			96		96	3271			64		64
3	3277	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A PACIENTES CRÍTICOS				80	80	3299				80	80
4	3278	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À SAÚDE DA MULHER			96		96	3288			64		64
5	3279	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CIRÚRGICA			80		80	3287			64		64
6	3280	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CLÍNICA		112			112	3289		80			80
7	3281	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA		80			80	3290		64			64
8	3282	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL		48			48	3291		16			16
9	3283	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS				80	80	3292				80	80
10	3284	BIOSSEGURANÇA E PROCESSAMENTO DE ARTIGOS		64			64						
11	3285	ENFERMAGEM NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				64	64	3293				32	32
12	3218	FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM	48				48						
13	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO			32		32						
14	3226	INTRODUÇÃO À ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM	112				112	3267	96				96
15	3507	PROCESSO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO EM ENFERMAGEM	48				48						
16	3227	PROCESSO DE TRABALHO EM SAÚDE				48	48						
17	3509	PROCESSO SAÚDE DOENÇA	48				48						
<b>TOTAL</b>			<b>320</b>	<b>304</b>	<b>304</b>	<b>272</b>	<b>1200</b>						
<b>ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO</b>									<b>96</b>	<b>160</b>	<b>192</b>	<b>192</b>	<b>640</b>

*M. R. Z. L.*  
Marcos Rafael da Silva  
Diretor Auxiliar  
RG 6.834.425-5 / Res. 3364/2021  
DIOE Nº 10997 de 12/08/2021

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.178.195-3

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta do protocolado. A coordenação do curso e a de estágio possuem habilitação para as respectivas funções e o corpo docente está habilitado para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do NRE de Ibaiti, por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária é válida até 13/11/2024 e o Certificado de Conformidade é válido até 22/09/2024.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do referido curso.

### III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do referido curso, do Centro Estadual de Educação Profissional Seiji Hattanda, município de Ibaiti, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, e conforme o quadro abaixo:

<b>CURSO</b>	<b>RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO</b>	<b>RESOLUÇÃO DE RECONHECIMENTO</b>	<b>PERÍODO DE RENOVAÇÃO RECONHECIMENTO</b>
<b>Curso:</b> Técnico em Enfermagem <b>Eixo Tecnológico:</b> Ambiente e Saúde, presencial	<b>Nº:</b> 3338/2019, de 22/08/2019 <b>Prazo:</b> 21/12/2018 a 21/12/2028	<b>Nº:</b> 951/2020, de 30/03/2020 <b>Prazo:</b> 20/09/2019 a 19/09/2024	<b>Prazo:</b> cinco anos <b>De:</b> 20/09/2024 a 19/09/2029

A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.178.195-3

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin  
Relatora

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 18 de setembro de 2024.

Oscar Alves  
Presidente da CEMEP